

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pk.go

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARAN

1º TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 75/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA; CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GÉRSON ROMÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Angelo Cordeiro, nº 500, 2º Andar, Bairro Centro, São José dos Pinhais, Paraná, com CNPJ nº 04.649.835/0001-28, neste ato representada Legalmente pelo senhor Gérson Antônio Miranda Romão, portador do CPF nº 039.869.341-20 e do RG/CRM nº 12.819, ora denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item do Edital	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
01	03	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família. Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/semanais	15.500,00	46.500,00
			TOTAL – R\$		46.500,00

Os Serviços serão prestados no Posto de Saúde de Chopinzinho - Unidade Central e nas Unidades Básicas de Saúde, que compõem o sistema de Saúde Municipal nos Bairros e Comunidades do Interior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente Aditamento terá início em 24 de outubro de 2015, com vigência de 03 (três) meses, encerrando portanto, em 24/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), que serão pagos parceladamente e mensalmente conforme a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 08 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Clínica Médica/Gerson Romão Ltda - ME

Gérson Antonio Miranda Romão

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF: